

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Justiça, Legislação, Orçamento e Redação desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, conseqüentemente, a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016;

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, e o art. 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Lajinha;

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o Processo TC nº 1.012.702, e, assim sendo, ficam **APROVADAS** as contas anuais da Prefeitura Municipal de Lajinha, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do então Prefeito Sr. Lúcio Sebastião dos Santos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/112025).



JULIO DA SILVA HASTENRREITER
PRESIDENTE

